

Ata da 23ª Reunião Ordinária do 2º Primeiro Período Legislativo do ano de 2025, Biênio 2025/2026, da Câmara Municipal de Vereadores dos Palmares – realizada no dia 07 de outubro de 2025.

Aos (07) sete do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), teve lugar a 23ª (vigésima terceira) Reunião Ordinária do 2º (segundo) Período Legislativo do ano 2025, da Câmara Municipal de Vereadores do Município dos Palmares, biênio 2025/2026. A Mesa Diretora foi composta por – FERNANDO AUGUSTO GODOI DE FREITAS SOUZA E SILVA - Presidente; ANTÔNIO FRUTUOSO LOUREIRO MACIEL - 1º Secretário – WINDSON COSTA DA SILVA 2º Secretario - Compareceram os vereadores: HUGO RAFAEL ANDRADE SILVA LEONARDO JOSÉ ULISSES ALEXSANDRO FERREIRA GOMES, CLAUDIO DE BARROS SALES, LUIZ GUSTAVO MIRANDA DA ROCHA LEÃO, ABRAHÃO JOSÉ DOS SANTOS, AMÓS NERIAS PEREIRA, WALTER BATISTA FILHO, THIAGO PATRÍCIO SIQUEIRA DE OLIVERA, NICHOLAS FELLIPE R. A. VASCONCELOS, ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA FILHO, ANDREZA FERNANDA RAMOS DE OLIVERA, WINDSON COSTA DA SILVA. Na sua 23ª Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo biênio 2025/2026, o Poder Legislativo iniciou os trabalhos, convidando a todos para ouvir a Leitura Bíblica e o Hino dos Palmares. Logo após o Senhor Presidente passou a palavra ao Assessor da Presidência para que fizesse a leitura do expediente; Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2025 de autoria do Vereador Claudio de Barros Sales – Concede Título de Cidadã Palmarenses a Senhora Maria Teresa Leitão de Melo, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 59/2025 de autoria do Vereador Fernando Godoy - Dia do Poeta Palmarenses”, no âmbito do Município dos Palmares, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 60/2025 de autoria do Chefe do Poder Executivo - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares para o Exercício Financeiro de 2026; Projeto de Lei nº 61/2025 de autoria do Chefe do Poder Executivo - Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2026/2029 e dá outras providências; Requerimento nº 158/2025 de autoria do Vereador Alex Ferreira - Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades regimentais, e com sua aprovação que seja feito através de ofício um Voto de Aplauso à Faculdade dos Palmares, FAP, através de seus diretores, Givaldo Ferreira de Melo, Ana Rosa Falcão Ferreira de Melo e Yara Gabriela Falcão Ferreira de Melo, pelo novo Curso de Psicologia implantado em nosso Município. Cumpre destacar que a Faculdade dos Palmares tem contribuído significativamente para o crescimento do nosso município e de toda a Região da Mata Sul, por meio da implantação de seus cursos de ensino superior. Agora, dá mais um importante passo ao inovar com a abertura do tão sonhado e aguardado Curso de Psicologia, que beneficiará não apenas a população local, mas também os moradores das cidades vizinhas. Certo de sua aprovação, contamos evidentemente, com o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento. Aprovado por unanimidade; Requerimento nº 159/2025 de autoria do Vereador Gustavo de Alexandre Leão - Requeiro a Mesa, ouvido o Plneário e obedecidas as formalidades Regimentais e com sua aprovação, que seja feito através de ofício ao Prefeito Júnior Melo VOTO DE PARABÉNS E APLAUSOS pelo dia do Prefeito,

42 comemorado no dia 06 de outubro. Aprovado por unanimidade; Não havendo mais
43 requerimentos escritos, o senhor Presidente passou aos Requerimentos Verbais, pela ordem:
44 Antônio Loureiro - Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas as formalidades
45 regimentais, que seja encaminhado Ofício à Secretaria de Defesa Social do Estado de
46 Pernambuco, solicitando o envio de um médico legista para o Município dos Palmares, a fim
47 de realizar verificações de óbitos localmente, evitando, assim, o deslocamento de corpos para
48 as cidades de Caruaru e Recife. A medida visa garantir maior celeridade e dignidade nos
49 procedimentos legais de verificação de óbito, beneficiando diretamente as famílias
50 palmarenses. Aprovado por unanimidade; Nicholas Alves - Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário
51 e obedecidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Ofício ao Exmo. Senhor
52 Prefeito do Município dos Palmares, solicitando caráter de urgência na resolução da situação
53 dos tapumes da Praça Maciel Pinheiro, considerando os transtornos causados à população e
54 à mobilidade no centro da cidade. Aprovado por unanimidade; Leo Dunda - Requeiro à Mesa,
55 ouvido o Plenário e obedecidas as formalidades regimentais, que seja expedido Ofício com
56 VOTO DE PARABÉNS E APLAUSOS ao Senhor José Correia de Barros Filho (Senhor Zito), em
57 reconhecimento ao relevante trabalho prestado ao Município dos Palmares e à sua
58 comunidade. Aprovado por unanimidade; Alex Ferreira - Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário
59 e obedecidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Ofício com VOTO DE
60 PARABÉNS E APLAUSOS ao Senhor Kevin, pelo mérito de ter assumido o comando técnico
61 da equipe Sub-13 do Sport Club do Recife, motivo de orgulho para o nosso município.
62 Aprovado por unanimidade; Nicholas Alves - Requeiro a Mesa, ouvido o plenário e
63 obedecidas as formalidades regimentais e com sua aprovação, que seja votado em regime de
64 urgência o Projeto de Resolução nº 08/2025 que Dispõe sobre a exclusão de homenagens e a
65 declaração de pessoa non grata a ex-gestores da Câmara Municipal de Palmares com contas
66 julgadas irregulares, e dá outras providências. Aprovado pedido de urgência por unanimidade;
67 Antônio Loureiro - Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas as formalidades
68 regimentais, que seja expedido Ofício com VOTO DE PARABÉNS E APLAUSOS ao Exmo.
69 Senhor Prefeito do Município dos Palmares, pelo serviço de instalação de grades de proteção
70 na ponte localizada nas proximidades do campo do Ulissão, medida que contribui
71 significativamente para a segurança dos pedestres e motoristas que transitam no local.
72 Aprovado por unanimidade; Claudio Sales - Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas
73 as formalidades regimentais, que seja encaminhado Ofício ao Exmo. Senhor Prefeito do
74 Município dos Palmares, com vistas ao Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando a
75 implantação de lombadas na Rua 10, no bairro de Newton Carneiro, como medida de
76 segurança e prevenção de acidentes. Aprovado por unanimidade; Gustavo Leão - Requeiro à
77 Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado
78 Ofício ao Exmo. Senhor Prefeito do Município dos Palmares, com vistas ao Secretário
79 Municipal de Infraestrutura, solicitando a instalação de redutores de velocidade na avenida
80 principal do bairro Quilombo II, visando à proteção dos moradores e transeuntes da
81 localidade. Aprovado por unanimidade; Thiago Patrício - Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário
82 e obedecidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Ofício ao Exmo. Senhor
83 Prefeito do Município dos Palmares, com vistas ao Secretário Municipal de Infraestrutura,

solicitando a implantação de ciclovias, ciclofaixas e bicicletários nas principais vias da cidade, incentivando a mobilidade sustentável e o uso seguro de bicicletas. Aprovado por unanimidade; Amós Nérias - Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Ofício com VOTO DE PARABÉNS E APLAUSOS ao Presidente da ANDESTRAM e ao Secretário Municipal de Administração, em reconhecimento pelo atendimento ao requerimento deste vereador, referente à implantação da linha de ônibus na parte alta do bairro Newton Carneiro, beneficiando a população daquela localidade. Aprovado por unanimidade; Não havendo mais Vereadores querendo fazer uso dos Requerimentos Verbais, o senhor Presidente passou aos trabalhos da Pauta:

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 57/2025

Ementa: Dispõe sobre o atendimento prioritário a ser dispensado aos advogados e advogadas no exercício da representação dos interesses de seus clientes no âmbito do município de Palmares/PE.

Autoria: Vereador Fernando Augusto Godoi de Freitas Souza e Silva.

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar atendimento prioritário aos advogados e advogadas que, no exercício de suas atividades profissionais, estejam representando os interesses de seus clientes perante órgãos e repartições públicas, autarquias, fundações, instituições bancárias e empresas concessionárias de serviços públicos situadas no Município dos Palmares/PE.

A proposição busca garantir maior celeridade e eficiência no desempenho da advocacia, reconhecendo a essencialidade da profissão para a administração da justiça e para a defesa dos direitos do cidadão.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A matéria é de competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos Municípios o poder de legislar sobre assuntos de interesse local.

Além disso, a proposição está em harmonia com o disposto no art. 133 da Constituição Federal, que reconhece o advogado como indispensável à administração da justiça, e com o Estatuto da Advocacia (Lei Federal nº 8.906/1994), que assegura prerrogativas ao exercício da profissão.

O projeto não apresenta vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou antijuridicidade, uma vez que não invade competência da União ou do Estado e não cria despesas diretas ao erário municipal, limitando-se a disciplinar o atendimento prioritário nos serviços públicos e privados situados no município.

Quanto à técnica legislativa, o texto encontra-se redigido de forma clara e adequada, observando as normas da Lei Complementar nº 95/1998.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação entende que o Projeto de Lei nº 57/2025 é constitucional, legal e redacionalmente adequado, estando apto APROVAÇÃO e seguir sua tramitação regular e ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa. Aprovado por unanimidade;

PARECER CONJUNTO
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 58/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Especial no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais) para utilização de emenda parlamentar especial, destinada a custeios no Município de Palmares, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que visa à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 693.000,00, destinado a assegurar a continuidade dos serviços de fortalecimento do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Conforme consta na justificativa, os recursos financeiros são provenientes de emenda parlamentar especial, sendo aplicados nas ações e programas de assistência social, conforme as classificações orçamentárias especificadas no corpo do projeto.

II – ANÁLISE DAS COMISSÕES

1. Comissão de Justiça e Redação

167 A Comissão analisou o projeto sob os aspectos constitucional, legal e técnico-legislativo, não
168 identificando vícios de iniciativa ou de inconstitucionalidade formal ou material.

169 A proposição atende às disposições do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que autoriza
170 a abertura de créditos adicionais especiais, bem como observa os limites da Lei de
171 Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

172

173 O texto apresenta adequada técnica redacional e compatibilidade com o ordenamento
174 jurídico municipal, não havendo impedimentos à sua tramitação.

175

176 2. Comissão de Finanças e Orçamento

177

178 Sob o ponto de vista financeiro e orçamentário, a Comissão constatou que o crédito especial
179 proposto tem lastro em emenda parlamentar especial, não implicando impacto negativo nas
180 finanças do Município, conforme disposto no art. 3º do projeto.

181

182 A iniciativa é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual
183 (PPA) vigente, conforme previsão expressa no art. 4º do texto legal.

184

185 Dessa forma, verifica-se que a proposta cumpre as exigências legais e contábeis para a
186 abertura do crédito especial, garantindo o equilíbrio orçamentário e a continuidade das ações
187 de assistência social.

188

189 III – CONCLUSÃO

190

191 Diante do exposto, as Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento,
192 reunidas em parecer conjunto, manifestam-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de
193 Lei nº 58/2025, por se tratar de matéria de relevante interesse público, revestida de legalidade,
194 constitucionalidade e boa técnica legislativa; Aprovado por unanimidade; Logo após o senhor
195 Presidente submeteu em votação a ata da reunião anterior, onde foi aprovado por
196 unanimidade; Logo após não havendo mais matérias a serem apreciadas, o senhor Presidente
197 deu por encerrada a presente sessão, convidando a todos para a próxima reunião. E por fim,
198 para constar e como testemunha dos fatos aqui relatados, eu **ALESSANDRO PAULO ALVES**
199 **DO REGO FILHO**, lavrei a presente Ata, que por mim foi digitada, a qual dato e assino
200 juntamente a Mesa Diretora da Casa Manoel Gomes da Cunha. Sala das Sessões Legislativas,
201 em 07 de outubro do ano de 2025. _____ Assessor Especial

202 da Presidência.

203 Presidente: _____ **FERNANDO AUGUSTO GODOI DE**
204 **FREITAS SOUZA E SILVA.**

205 1º Secretário: _____ **ANTÔNIO FRUTUOSO LOUREIRO**
206 **MACIEL.**

207 2º Secretário: _____ **WINDSON COATA DA**
208 **SILVA.**////////////////////////////////////